LEI MUNICIPAL Nº.: 2.790/2011, DE 06 DE ABRIL DE 2011

Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, no valor de R$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais), no orçamento de 2011, para inserção das seguintes dotações orçamentárias:

- 15 1515 09 272 1003 2065 319001 (A7) - APOSENTADORIA E REFORMA - 1.650.000,00;
- 15 1515 09 272 1003 2065 319003 (A7) - PENSÕES - 530.000,00;
- 10 1027 12 306 0251 2324 335041 (AD) - MANUTENÇÃO PROGRAMA NASC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 200.000,00.

Art. 2° - Para a cobertura total dos créditos abertos por força da presente lei, serão usados como recurso a redução, no valor de R$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

- 15 1515 09 272 1003 2065 339001 (A7) - APOSENTADORIA E REFORMA - 1.650.000,00;
- 15 1515 09 272 1003 2065 339003 (A7) - PENSÕES - 530.000,00;
- 10 1027 12 306 0251 2324 339030 (AD) – MATERIAL DE CONSUMO - 200.000,00.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 07/04/11 Horas 16:10

Art. 3º - Fica por força da presente Lei alterado o PPA (Plano Plurianual do quadriênio 2010/2013), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) em virtude da presente abertura de créditos especiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal